



Diário da Justiça

Nº 5262 ANO XLII CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 1998 EDIÇÃO DE HOJE - 432 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	04
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
SECRETARIA	04
CÂMARAS CÍVEIS	10
CÂMARAS CRIMINAIS	118
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	134
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	135
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	135
PROCESSO CRIME	151
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	154
CRIME	225
JUIZADOS ESPECIAIS	226

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	231
CRIME	336
JUIZADOS ESPECIAIS	339

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	343
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	343
JUSTIÇA DO TRABALHO	344
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	362
EDITAIS JUDICIAIS	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	375
INTERIOR	385
DIVERSOS	432

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000630

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 56078/97, resolve

NOMEAR

VALDIR TEIXEIRA SOARES, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Auxiliar de Cartório C10, da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina.

Curitiba, 09 de novembro de 1998.

Darcy Nasser de Melo
DARCY NASSER DE MELO
Presidente em exercício

AVISO AO PÚBLICO

Os Diários Oficial, da Justiça, Comércio, Indústria & Serviços e Atos do Município, passam a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Atendente.

No caso de informações sobre matérias publicadas, o ramal a ser acionado é o de nº 5.

Senhores Assinantes

Em caso de não recebimento dos jornais expedidos pela Imprensa Oficial, solicitamos a reclamação em um prazo de até 15 (quinze) dias. Após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerência Comercial

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 352-2725 FAX 254-7222

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente Des. DARCY NASSER DE MELO Vice - Presidente Des. OTO LUIZ SPONHOLZ Corregedor da Justiça DR. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON Secretária

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho

- Sala "Des. Costa Barros" - 3ª feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Acioly - Presidente Des. Altair Patrucci Des. Ângelo Zattar Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Silva Wolff - Presidente Des. Jesus Sarrão Des. Nério Spessato Ferreira

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Troiano Netto - Presidente Des. Wanderlei Resende Des. Oclávio Valeixo Des. Dilmar Kessler

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ª feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Telmo Cherem Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ª feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão Des. Nério Spessato Ferreira

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Acioly - Presidente Des. Troiano Netto Des. Altair Patrucci Des. Ângelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Sidney Mora Des. Dilmar Kessler

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Newton Luz Des. Telmo Cherem Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ª feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Celso Fontoura - Presidente Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ª feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Trota Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ª feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Ronald Acioly Des. Pacheco Rocha Des. Abrahão Miguel Des. Lenz César Des. Sidney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Celso Fontoura Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Altair Patrucci Des. Tadeu Costa Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Jesus Sarrão Des. Nério Spessato Ferreira Des. Accácio Cambi Des. Newton Luz Des. Telmo Cherem Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Clotário Portugal Neto Des. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem Des. Ângelo Zattar

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ª feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas - Segunda e quarta 6ª feiras do mês - Sessão Administrativa - 09:00 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE Des. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE Des. OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR Des. TADEU COSTA Des. ACCACIO CAMBI Des. NEWTON LUZ Des. SIDNEY MORA Des. DILMAR KESSLER

TRIBUNAL PLENO

Des. Ronald Acioly Des. Nunes do Nascimento Des. Lenz César Des. Sidney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Celso Fontoura Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem Des. Ângelo Zattar Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão Des. Fleury Esteves Fernandes Des. Cyro Crema Des. Wanderlei Resende Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Oclávio Valeixo Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem Des. Ângelo Zattar Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Nério Spessato Ferreira

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 282-7284 DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente DOUTOR MARCOS ANTONIO FRASON - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. CUNHA RIBAS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO GLEVE - Presidente DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. IVAN BORTOLETO - Presidente

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. ROGÉRIO COELHO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. DEIVAN LOPES DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDOMIRO NAMUR - Presidente DR. QUARTE MEDEIROS DR. TURÍ MARON FILHO DR. ARNO KNOERR Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. MENDES SILVA DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS SERRANO DR. Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS - FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. AIRVALDO STELA ALVES DR. AURELIANO ARENHART DR. DULCE MARIA CECCONI Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribes de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. QUARTE MEDEIROS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. TURÍ MARON FILHO DR. ARNO GUSTAVO KNOERR

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. CORDEIRO GLEVE DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS SERRANO

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS - FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente

DR. DOMINGOS RAMINA DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. ROGÉRIO COELHO DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIRVALDO STELA ALVES DR. SÉRGIO ARENHART DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. DULCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ CÉSAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO DR. DENISE MARTINS ARRUDA Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. MILANI DE MOURA Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente DR. HIROSE ZENI DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DR. MUNIR KARAM Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. REGINA AFINO PORTES - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. CONCHITA TONIOLO DR. ERACLÉS MESSIAS Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribes de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. LUIZ CÉSAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. LEONARDO LUSTOSA DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO DR. HIROSE ZENI DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. REGINA AFINO PORTES DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. CONCHITA TONIOLO DR. ERACLÉS MESSIAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribes de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUINTAS - FEIRAS DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. QUARTE MEDEIROS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. TURÍ MARON FILHO DR. ARNO GUSTAVO KNOERR

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

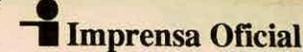
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. CORDEIRO GLEVE DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS SERRANO

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS - FEIRAS DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS - FEIRAS

ORGÃO ESPECIAL POR CONVOCACÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS - FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.



Enio S. Malheiros

Diretor Geral

José C. Jabur

Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 83001-970

PABX: 352-2477

Direto: 352-2388

Fax (Gerência Comercial): 253-2074

Fax Protocolo: 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações Centimetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas

Diários Oficial e da Justiça

Semestral S/ Remessa Postal.....50,00

Semestral C/ Remessa Postal.....160,00

Anual S/ Remessa Postal.....100,00

Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Ato do Município de Curitiba

Semestral S/ Remessa Postal.....30,00

Semestral C/ Remessa Postal.....140,00

Anual S/ Remessa Postal.....60,00

Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial da Justiça e Ato do Município de Curitiba

Sem Remessa Postal.....0,50

Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias

Formato Diário Oficial(A3-29X42cm)

Unidade.....0,10



DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000631

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40986/98, resolve

NOMEAR

SELMA YOSHIKO KANADA e MÁRCIO RIGUI PRADO, em virtude de habilitação em concurso, para exercerem o cargo de Auxiliar de Cartório dos Juizados Especiais C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Maringá.

Curitiba, 03 de novembro de 1998.

DARCY NASSER DE MELO Presidente em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000632

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55397/98, resolve

REMOVER

PAULO ROBERTO FERNANDES CLETO, Oficial de Justiça C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Arapoti, para ocupar idêntico cargo no Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Bocaiúva do Sul.

Curitiba, 03 de novembro de 1998.

DARCY NASSER DE MELO Presidente em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000633

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 88402/98, resolve

REMOVER

por permuta, JOSÉ REINALDO DA SILVA, Oficial de Justiça D4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para ocupar idêntico cargo na Comarca de Maringá, e deste para aquele cargo POTIGUARA GUIMARÃES DE CASTRO.

Curitiba, 03 de novembro de 1998.

DARCY NASSER DE MELO Presidente em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000634

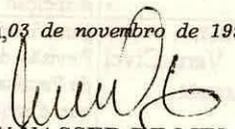
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 86531/98, resolve

DETERMINAR

a alteração, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome de MARLI TEREZINHA LENARTE, Auxiliar de Cartório C7, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Guarapuava, para que dos mesmos passe a constar

como MARLI TEREZINHA LENARTE HOMEN.

Curitiba, 03 de novembro de 1998.

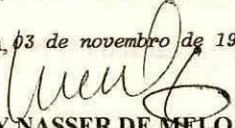

DARCY NASSER DE MELO
 Presidente em exercício
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000635

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 99313/96, resolve

DEMITIR

NEWTON SOUZA NEVES, no cargo de Oficial Maior do Ofício Distrital de Santo Antonio do Palmital da Comarca de Marilândia do Sul, de acordo com o artigo 187, IV, b, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

Curitiba, 03 de novembro de 1998.

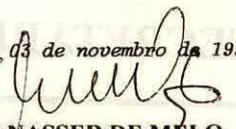

DARCY NASSER DE MELO
 Presidente em exercício
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000636

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 81421/98, resolve

APOSENTAR

a pedido, **RONOEL PEDRO FRANCESCHI**, no cargo de Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos da Comarca de Colombo, nos termos dos artigos 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e 35, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, bem como dos artigos 39 e 40 da Lei nº 8935/94, por contar com mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviços, com proventos correspondentes ao nível E3, conforme prevê a Lei nº 11719/97, fixados para o cargo de Oficial do Registro Civil e Anexos, entrância Intermediária, de acordo com a declaração fornecida pela Carteira de Pensões dos Serventuários da Justiça, acrescidos os percentuais de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais do plano quinquenal e mais 10% (dez por cento) de adicionais do plano anual, por perfazer 32 (trinta e dois) anos de serviços prestados ao Estado, contados para todos os efeitos legais, de acordo com o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 16, Capítulo IV, da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 03 de novembro de 1998.


DARCY NASSER DE MELO
 Presidente em exercício
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000637

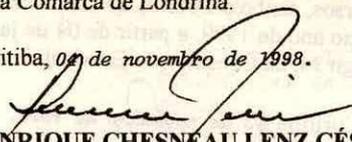
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31633/98, resolve

NOMEAR

LÚCIO DIAS, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de

Escrivão de Família C4, da 2ª Vara de Família e Acidentes de Trabalho, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina.

Curitiba, 03 de novembro de 1998.

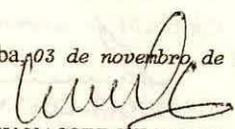

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
 Presidente
PORTARIA Nº 00980

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 95454/98, resolve

CONCEDER

a **OCTACILIO ARCOVERDE MONTRUCCHIO**, Oficial Judiciário D6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-3, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1999, a partir de 04 de janeiro de 1999, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 03 de novembro de 1998.


DARCY NASSER DE MELO
 Presidente em exercício
PORTARIA Nº 00981

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 94701/98, resolve

CONCEDER

a **MICHEL ELIAS FARHAT NETO**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Desembargador, símbolo DAS-4, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1998, a partir de 04 de janeiro de 1999, de acordo com o inciso X, do artigo 34, da Constituição Estadual.

Curitiba, 03 de novembro de 1998.


DARCY NASSER DE MELO
 Presidente em exercício
PORTARIA Nº 00982

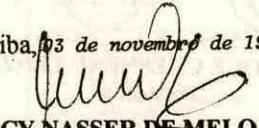
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 93663/98, resolve

CONCEDER

a **EDISON DE OLIVEIRA MACEDO**, ocupante do cargo em comissão de Diretor

da Assessoria de Recursos, símbolo DAS-3, do Gabinete do Presidente, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1999, a partir de 04 de janeiro de 1999, de acordo com o inciso X, do artigo 34, da Constituição Estadual.

Curitiba, 03 de novembro de 1998.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente em exercício

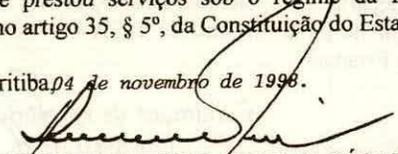
PORTARIA Nº 00983

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 68064/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de JOÃO BATISTA SIMÕES, para o efeito de aposentadoria, o tempo de 02 (dois) anos e 353 (trezentos e cinquenta e três) dias, correspondente ao período de 13.07.53 a 30.06.56, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, com base no artigo 35, § 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Curitiba, 04 de novembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº 0642 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 67160/98, resolve

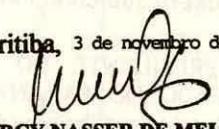
DESIGNAR

os Magistrados abaixo relacionados:

a) BENJAMIM ACÁCIO DE MOURA E COSTA, Juiz de Direito Substituto da Capital	para funcionar nos autos sob nº 727/87 de Execução, proposto por Banco Real de Investimentos S/A., contra Dalfe Com. e Ind. de Confeções Ltda. e João Plínio Teixeira Alves, em trâmite pela 21ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, em virtude do impedimento do Juiz de Direito Titular.
b) DENISE HAMMERSCHMIDT, Juíza de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Nova Esperança	para prolatar sentença nos autos nº 350/92, de Ação Ordinária de Indenização, em que é autora Cocamar - Cooperativa de Cafeicultores e Agropecuaristas de Maringá Ltda. e réus Emanoel Ciscounto Peluso e Joel Fassin, em trâmite pela Vara Cível da mesma Comarca.
c) JANES DE FÁTIMA PALAZZO, Juíza de Direito da Comarca de Jandaia do Sul	para funcionar nos autos de Processo Criminal nº 010/98, em que figura como réu José Henrique Martinez, em trâmite pela Vara Criminal da Comarca de Mandaguari, em virtude do impedimento do Juiz de Direito Titular.
d) ROSELI MARIA GELER, Juíza de Direito da Comarca de Realeza	para funcionar nos autos de Processo Crime nº 009/98 e nos autos de Carta Precatória nº 051/98, em que figuram como réus Carlos Alberto Busato, vulgo "Carlinhos" e Jeferson Douglan Laurindo, vulgo "Jefinho" e Braz Osmar Andreazzi, respectivamente, ambos em trâmite pela Vara Criminal da Comarca de Salto do Lontra, em virtude do impedimento do Juiz de Direito Titular.
e) SÉRGIO JORGE DOMINGOS, Juiz de Direito Substituto da Capital	para funcionar nos autos sob nº 246/98 de Revisão de Alimentos, em que é requerente Condomínio Piazza Navona e requerido

	Banco Itaú S.A., em trâmite pela 7ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, em virtude da suspeição do Juiz de Direito Designado.
f) WILLIAN ARTUR PUSSI, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Cianorte	para funcionar nos autos sob nº 431/98 de Revisão de Alimentos, em trâmite pela Vara de Família e Anexos da mesma Comarca, em que é requerente F. R. dos S. J. e requerida M. A. F. R. dos S., representada por sua mãe A. A. F.

Curitiba, 3 de novembro de 1998.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 0643 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 99487/98, resolve "ad referendum" do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais do Paraná.

I - DESIGNAR

os Doutores Juizes de Direito abaixo relacionados, para comporem, a partir de 29 de outubro do corrente ano, a Turma Recursal dos Juizados Especiais da Comarca de Apucarana, estabelecida pela Resolução nº 2/96 - T.J.:

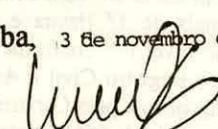
12ª Região

Presidente: Dr. DALMEN DE PINHO TAVARES
Membros: Dr. KATSUJO NAKADOMARI
Dr. MARCELO MAZZALI
Suplente: Dr. HUMBERTO GONÇALVES BRITO

II - REVOGAR

em consequência, a Portaria nº 386/98 - D.M., na parte referente aos Drs. DALMEN DE PINHO TAVARES, KATSUJO NAKADOMARI, MARCELO MAZZALI e JAMIL RIECHI FILHO.

Curitiba, 3 de novembro de 1998.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

SECRETARIA

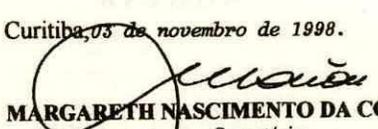
ORDEM DE SERVIÇO Nº 002153

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 93771/98, resolve

CONCEDER

a DÉBORA SALETE FOGASSA, Auxiliar de Cartório C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Foz do Iguaçu, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 04 de outubro de 1998, com base no artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 03 de novembro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

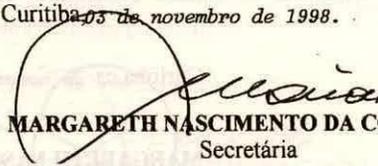
ORDEM DE SERVIÇO N.º002154

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 95542/98, resolve

CONCEDER

a **MARIA BENVINDA DA SILVA PENA SVERSUTT**, Agente de Limpeza A10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paraíso do Norte, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 15 de outubro de 1998, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 03 de novembro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

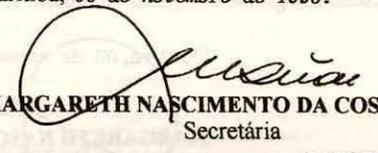
ORDEM DE SERVIÇO N.º002155

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 94739/98, resolve

DESIGNAR

JOÃO SILDO MARCHIORATO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 15 de outubro de 1998, as funções de chefe do Serviço de Protocolo Crime, da Seção de Protocolo da Primeira Instância, do Gabinete do Corregedor da Justiça, durante a licença para tratamento de saúde do titular **ROGIL DUDA**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 03 de novembro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

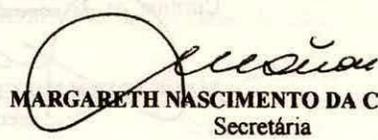
ORDEM DE SERVIÇO N.º002156

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 96835/98, resolve

DESIGNAR

SEBASTIÃO RODRIGUES VAZ, Oficial Judiciário D6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 22 de setembro de 1998, as funções de chefe da Seção de Execução Orçamentária e Controle de Dados, da Divisão de Contadoria Geral, do Departamento Econômico e Financeiro, durante as férias do titular **JOSÉ RENATO MAZZAROTTO**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 03 de novembro de 1998.

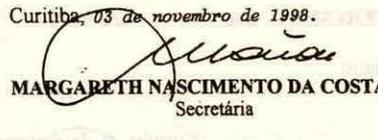

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º002157

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 94280/98, resolve **autorizar** os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificados:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
JORGE GOMES MACHADO Técnico Judiciário	04	1997	20.10.98
MARIA HELENA POLAK FURMAN Oficial Judiciário	15	1998	03.11.98

Curitiba, 03 de novembro de 1998.

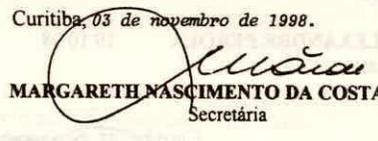

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º002158

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 87990/98, resolve **autorizar** os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificados:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
ELZA SELLA CLARO DE OLIVEIRA Assessor Jurídico	29	1997	13.10.98
SIOMARA PIAZZETTA Oficial Judiciário	16	1995	13.10.98
ANTONIETA BOGDANOVICZ Oficial Judiciário	29	1996	11.12.98

Curitiba, 03 de novembro de 1998.

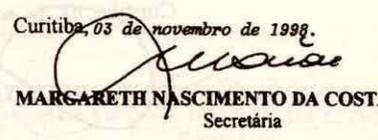

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º002159

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 97188/98, resolve **autorizar** os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificados:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS Motorista	29	1998	28.11.98
DEBORA HELENA BECKER Assessor Jurídico	09	1995	22.12.98
DILVA DE FÁTIMA BOLLIS Agente de Conservação	16	1998	26.10.98
VALKIRIA LINHARES KVIATKOSKI Agente de Conservação	29	1993	28.10.98

Curitiba, 03 de novembro de 1998.

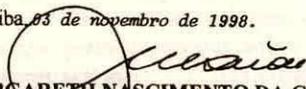

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º02160

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 92700/98, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **interromper** por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
LEDY PEREIRA DA SILVA MIGUEL Copeiro	13.10.98	1998	22
MARINA ELLY HASSON Psicólogo	08.10.98	1998	29
PATRICIA TERESINHA DA SILVA Técnico Judiciário	20.10.98	1998	29

Curitiba, 03 de novembro de 1998.

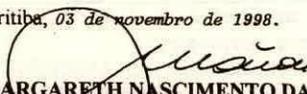

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º02161

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 82818/98, resolve **interromper** por necessidade do serviço os dias restantes de férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
MARCO ANTONIO PANISSON Oficial Judiciário	11.09.98	1997	17
BEATRIZ DE OLIVEIRA KRUGER LIMA Oficial Judiciário	16.10.98	1993	25
LUCIANO ALEXANDRE PEROLA Técnico Judiciário	19.10.98	1996	10

Curitiba, 03 de novembro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

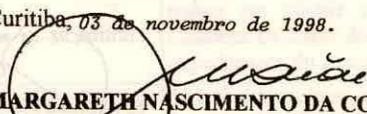
ORDEM DE SERVIÇO N.º02162

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 88748/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de TEREZINHA FERREIRA, Técnico Judiciário C4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para o efeito de aposentadoria, o tempo de 03 (três) anos e 300 (trezentos) dias, correspondente aos períodos de 07.02.75 a 29.12.75, 01.03.76 a 31.08.76, 01.02.77 a 05.12.78 e 18.08.82 a 17.03.83, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, descontado o tempo paralelo, com base no artigo 35, § 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Curitiba, 03 de novembro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

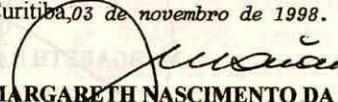
ORDEM DE SERVIÇO N.º02163

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 93623/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de PEDRO SUDARIO DA SILVA, Agente de Serviços Gerais C1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70, o tempo de 04 (quatro) anos e 115 (cento e quinze) dias, correspondente ao período de 01.01.93 a 11.05.97, por serviços prestados ao Poder Judiciário, como integrante do Quadro Transitório, descontados 16 (dezesesseis) dias de faltas.

Curitiba, 03 de novembro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

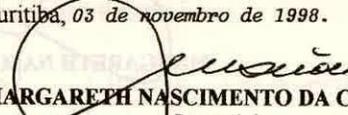
ORDEM DE SERVIÇO N.º02164

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 93623/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de MARIA DE JESUS BORGES PRATES, Agente de Serviços Gerais C1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70, o tempo de 04 (quatro) anos e 130 (cento e trinta) dias, correspondente ao período de 01.01.93 a 11.05.97, por serviços prestados ao Poder Judiciário, como integrante do Quadro Transitório, descontado 01 (um) dia de falta.

Curitiba, 03 de novembro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

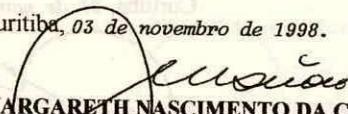
ORDEM DE SERVIÇO N.º02165

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 93623/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de DIRCE LISABETE SERVIENSKI, Agente de Serviços Gerais C1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70, o tempo de 04 (quatro) anos e 130 (cento e trinta) dias, correspondente ao período de 01.01.93 a 11.05.97, por serviços prestados ao Poder Judiciário, como integrante do Quadro Transitório, descontado 01 (um) dia de falta.

Curitiba, 03 de novembro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

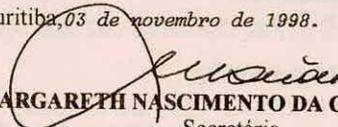
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002166

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 88823/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **FERNANDA SCHIAVINATO CAPELLARI**, Técnico Judiciário D1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70, o tempo de 02 (dois) anos e 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, correspondente ao período de 01.01.93 a 11.05.97, por serviços prestados ao Poder Judiciário, como integrante do Quadro Transitório, descontado 01 (um) ano e 244 (duzentos e quarenta e quatro) dias de licença para o trato de interesses particulares.

Curitiba, 03 de novembro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

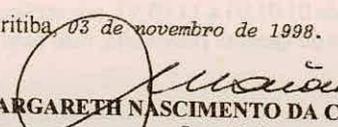
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002167

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 88823/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **LUCIANO CAMPOS DE ALBUQUERQUE**, Técnico Judiciário D1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70, o tempo de 04 (quatro) anos e 03 (três) dias, correspondente ao período de 01.01.93 a 11.05.97, por serviços prestados ao Poder Judiciário, como integrante do Quadro Transitório, descontados 128 (cento e vinte e oito) dias de licença para o trato de interesses particulares.

Curitiba, 03 de novembro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

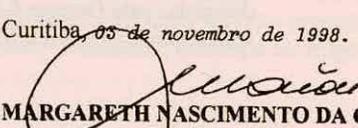
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002168

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 88387/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **ILIANE GULLICH MELLUSO**, Técnico Judiciário D3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70, o tempo de 03 (três) anos e 284 (duzentos e oitenta e quatro) dias, correspondente ao período de 01.01.93 a 11.05.97, por serviços prestados ao Poder Judiciário, como integrante do Quadro Transitório, descontados 212 (duzentos e doze) dias de licença para o trato de interesses particulares.

Curitiba, 03 de novembro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

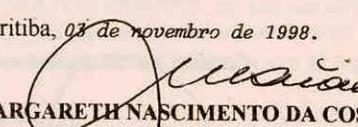
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002169

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 88387/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **JOSELY MARIA SOUZA FERREIRA DA LUZ**, Técnico Judiciário D3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70, o tempo de 03 (três) anos e 131 (cento e trinta e um) dias, correspondente ao período de 01.01.93 a 11.05.97, por serviços prestados ao Poder Judiciário, como integrante do Quadro Transitório, descontado 01 (um) ano de suspensão de contrato de trabalho.

Curitiba, 03 de novembro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

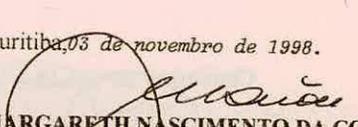
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002170

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 88389/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **AMARILIS DA LUZ SOARES**, Técnico Judiciário D1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70, o tempo de 04 (quatro) anos e 130 (cento e trinta) dias, correspondente ao período de 01.01.93 a 11.05.97, por serviços prestados ao Poder Judiciário, como integrante do Quadro Transitório, descontado 01 (um) dia de falta.

Curitiba, 03 de novembro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

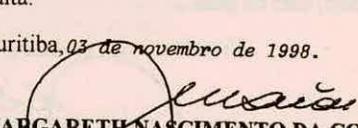
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002171

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 93625/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **ALVARO MANOEL VITTI**, Oficial Judiciário C1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70, o tempo de 04 (quatro) anos e 129 (cento e vinte e nove) dias, correspondente ao período de 01.01.93 a 11.05.97, por serviços prestados ao Poder Judiciário, como integrante do Quadro Transitório, descontados 02 (dois) dias de falta.

Curitiba, 03 de novembro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

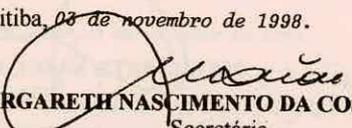
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002172

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 88836/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **AGLACIR TEREZINHA DECONTO NOGAROLLI**, Técnico Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70, o tempo de 04 (quatro) anos e 129 (cento e vinte e nove) dias, correspondente ao período de 01.01.93 a 11.05.97, por serviços prestados ao Poder Judiciário, como integrante do Quadro Transitório, descontados 02 (dois) dias de falta.

Curitiba, 03 de novembro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

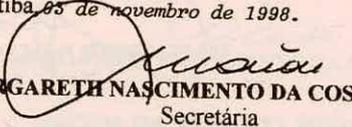
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002173

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 88836/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **FABIANO LUIZ FERREIRA**, Técnico Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70, o tempo de 04 (quatro) anos e 126 (cento e vinte e seis) dias, correspondente ao período de 01.01.93 a 11.05.97, por serviços prestados ao Poder Judiciário, como integrante do Quadro Transitório, descontados 05 (cinco) dias de falta.

Curitiba, 03 de novembro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

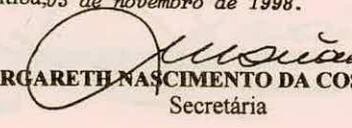
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002174

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 88829/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **INAURA MARTINS**, Técnico Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70, o tempo de 04 (quatro) anos e 123 (cento e vinte e três) dias, correspondente ao período de 01.01.93 a 11.05.97, por serviços prestados ao Poder Judiciário, como integrante do Quadro Transitório, descontados 08 (oito) dias de falta.

Curitiba, 03 de novembro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002175

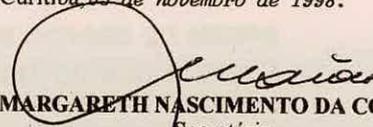
A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 93623/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor dos servidores ocupantes do cargo de Agente de Serviços Gerais C1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, para todos os efeitos legais, o tempo de 04 (quatro) anos e 131 (cento e trinta e um) dias, correspondente ao período de 01.01.93 a 11.05.97, por serviços prestados ao Poder Judiciário, como integrantes do Quadro Transitório, com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70:

NEUZA CRISPIM DE SOUZA
THOME NERIS DA VEIGA
LAIR BARCIK DO NASCIMENTO
SENIRA PACHECO
MANOEL SILVA
JOÃO BATISTA SUDARIO DA SILVA

Curitiba, 03 de novembro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002176

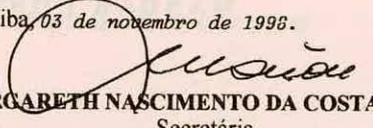
A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 88823/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor dos servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário D1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, para todos os efeitos legais, o tempo de 04 (quatro) anos e 131 (cento e trinta e um) dias, correspondente ao período de 01.01.93 a 11.05.97, por serviços prestados ao Poder Judiciário, como integrantes do Quadro Transitório, com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

EDNA CONCEIÇÃO DA SILVA FIGUEIREDO
CLAUDIA MARIA FERREIRA SCHIAVINATTO
LOURDES HIRATA YENDO
JOCELIA APARECIDA DE JESUS
MARA ROSANE PEREIRA BATISTA
ROMERO TADEU MACHADO
ANGELA TAQUES MARTINS
VALÉRIA CALIXTO DA SILVA

Curitiba, 03 de novembro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002177

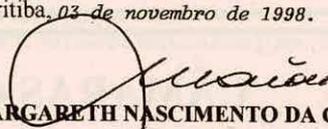
A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 88387/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor dos servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário D3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, para todos os efeitos legais, o tempo de 04 (quatro) anos e 131 (cento e trinta e um) dias, correspondente ao período de 01.01.93 a 11.05.97, por serviços prestados ao Poder Judiciário, como integrantes do Quadro Transitório, com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70:

EDYCIA ESTELA CAMARGO RONCAGLIO
ZENILDA MARIA FERRARI
RENATO GOMES MACEDO FILHO
SILVANA RICCI SALOMONI
ROSILANE ESMANHOTO
JOSÉ PRESTINI
IEDA MARIA FRANCO DE GODOY
WANESSA REGINA DE OLIVEIRA

Curitiba, 03 de novembro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002178

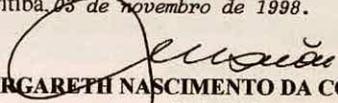
A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 88818/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor dos servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, para todos os efeitos legais, o tempo de 04 (quatro) anos e 131 (cento e trinta e um) dias, correspondente ao período de 01.01.93 a 11.05.97, por serviços prestados ao Poder Judiciário, como integrantes do Quadro Transitório, com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

ERMELINDO DE SOUZA
FRANCISCO SCHUQUES MARTINS
GILVALDO DA SILVA
JOÃO SILVEIRA RODRIGUES
JORGE LUCIO SALOMÃO
JUDITE STOLARSKI
JUSSARA GONÇALVES
MARGARIDA DA SILVA
MARIA TERESA DA COSTA CARDOSO

Curitiba, 03 de novembro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002179

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 88389/98, resolve

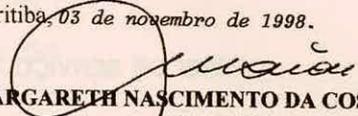
MANDAR CONTAR

em favor dos servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário D1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, para todos os efeitos legais, o tempo de 04 (quatro) anos e 131 (cento e trinta e um) dias, correspondente ao período de 01.01.93 a 11.05.97, por serviços prestados ao Poder Judiciário, como integrantes do Quadro Transitório, com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

MARIA ESTHER AGUIRRA DE MORAES

FABIO CASTELO BRANCO GRADOWSKI
MARINA YOKO KITaura
MARCIO ROBERTO DE BARROS GUIMARÃES
BEATRIZ NIVEA MALVEZZI PEDRAZZOLI
JOSE WANDERLEY RESENDE FILHO
FABIANA FARHAT CORAT
DENISE FLECK RIBEIRO
MARCOS EDISON EHLKE

Curitiba, 03 de novembro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002180

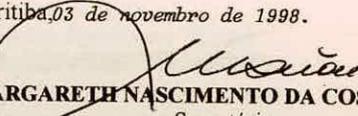
A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 93625/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor dos servidores ocupantes do cargo de Agente de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, para todos os efeitos legais, o tempo de 04 (quatro) anos e 131 (cento e trinta e um) dias, correspondente ao período de 01.01.93 a 11.05.97, por serviços prestados ao Poder Judiciário, como integrantes do Quadro Transitório, com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

ELAINE REGINA DOS SANTOS VEIGA
VICENTINA SZYMANSKI
MARIA DA CONCEIÇÃO HIPOLITO DE ALMEIDA
LOURDEVINA CAMARGO ZAGANSKI DE ALMEIDA
NEIDE RUIZ
DENISE BORGES
AMANTINO MUNHOZ DA TRINDADE
ARCY FERREIRA RAMOS
ERONILDE DAS GRAÇAS MADEIRA

Curitiba, 03 de novembro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002181

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 88836/98, resolve

MANDAR CONTAR

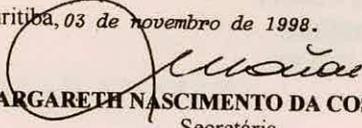
em favor dos servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, para todos os efeitos legais, o tempo de 04 (quatro) anos e 131 (cento e trinta e um) dias, correspondente ao período de 01.01.93 a 11.05.97, por serviços prestados ao Poder Judiciário, como integrantes do Quadro Transitório, com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

LUIZ PEREIRA
WASHINGTON LUIZ DE SOUZA
BEATRIZ KEINERT DISTEFANO
REINALDO SOARES

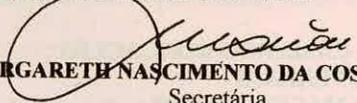
FRANCISCO ADEL KUGLER BATISTA
SIMONE COUTO DE CRISTO
ANTONIO CARLOS JOSEFCZAK
MARCIO KUSTER GONÇALVES

CASSIA MARA DE MENEZES
JOÃO IZIDORO RIBEIRO FILHO

Curitiba, 03 de novembro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

Curitiba, 03 de novembro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002182

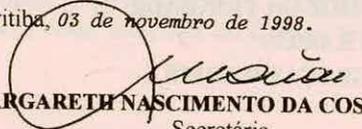
A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 89911/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor dos servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, para todos os efeitos legais, o tempo de 04 (quatro) anos e 131 (cento e trinta e um) dias, correspondente ao período de 01.01.93 a 11.05.97, por serviços prestados ao Poder Judiciário, como integrantes do Quadro Transitório, com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

MARCIA REGINA NICKEL
PATRICIA TERESINHA DA SILVA
AROLDO LORDANI
ADRIANA MEDEIROS ZUBINSKI
MIRIA GIOVANAZ DOS SANTOS
ELISABETH HELENA TRAJANO GUTMANN
AMAURI DA SILVA
SILVANA SOUZA DO AMARAL
CLAUDIA MARA BITTENCOURT RAMOS ZIMMERMANN

Curitiba, 03 de novembro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002183

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 88829/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor dos servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, para todos os efeitos legais, o tempo de 04 (quatro) anos e 131 (cento e trinta e um) dias, correspondente ao período de 01.01.93 a 11.05.97, por serviços prestados ao Poder Judiciário, como integrantes do Quadro Transitório, com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

CRISTINA DO NASCIMENTO
OSVALDO ALVES BEZERRA
SOLANGE DOS ANJOS
GERMÃO DE SOUZA
LUCIANA TOSI CRUZ
FERNANDO CESAR ZACHARIAS
IONE ALVES OLIVEIRA MACEDO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Departamento Judiciário

Emitido em 04-11-1998

II Divisão de Processo Cível

Pauta de Julgamento do dia 12/11/1998

Sessão Ordinária - II Grupo de Câmaras Cíveis

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do II Grupo de Câmaras Cíveis a realizar-se em 12/11/1998 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
Antônio Constantino Volkov	0007	0056961-7/02
Carlos Augusto Antunes	0002	0069166-7
Cláudio Camargo de Arruda	0003	0069705-4
Cynthia Garcez Rabello	0002	0069166-7
Edson Luiz Massaro	0006	0056590-8/01
Eduardo Alberto Marques Virmond	0004	0068884-6
Eduardo Rocha Virmond	0004	0068884-6
Eros Gil Peters	0004	0068884-6
Flávio Ribeiro Bettega	0004	0068884-6
Guilherme Moreira Rodrigues	0004	0068884-6
Irineu Peters	0004	0068884-6
Jackson Heim	0004	0068884-6
José Benjamin Mellinger	0007	0056961-7/02
Júlia Ribeiro da Anunciação	0007	0056961-7/02
Ludovico Albino Savaris	0006	0056590-8/01
Luis Carlos Lorenzetti	0001	0065064-2
Luiz Carlos Caldas	0007	0056961-7/02
Manoel Henrique Maingue	0002	0069166-7
Marcelene Carvalho da Silva Ramos	0002	0069166-7
Marcos Antonio de Oliveira Bomfim	0004	0068884-6
Mary Cristine Demio	0004	0068884-6
Matias Tadeu Weber	0004	0068884-6
Reinaldo Chaves Rivera	0007	0056961-7/02
Ronildo Gonçalves da Silva	0002	0069166-7
Silvia Regina Mascarello Massaro	0006	0056590-8/01
Yara Sueli Lang	0002	0069166-7
di Marco Pozzo	0004	0068884-6

II Divisão de Processo Cível

Pauta de Julgamento do dia 12/11/1998

Sessão Ordinária - II Grupo de Câmaras Cíveis

Página 001

Emitido em 04-11-1998

Relação N° 1998.04295 de Publicação

Mandado de Segurança (Gr-Cv)

0001 . Processo : 0065064-2

Comarca : Guarapuava
Vara : 1ª Vara Cível
Ação Originária : 8900000444 Anulatória
Impetrante : Noeli Moreira
Advogado : Rafael Moreira Martins (Representado(a))
Impetrado : Luis Carlos Lorenzetti
Juiz de Direito da Comarca de Guarapuava 1ª Vara Cível

DECISÃO: ACORDAM os integrantes do Grupo de Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em indeferir a presente revisão criminal. **EMENTA:** REVISÃO CRIMINAL - Sentença contrária a evidência dos autos - inoportunidade - elementos que sustentam o decreto condenatório - Pena - Roubo qualificado - Aumento da metade em razão de serem duas as qualificadoras - Admissibilidade - Revisão indeferida.

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

005. 0062477-7 Revisão Criminal (Gr)
 Protocolo : 1997/87148
 Comarca : Coronel Vivida
 Vara : Vara Única
 Ação Originária : 8500000030 Ação Penal
 Autos Complementar: 9700000038 Justificação
 Requerente : Pedro Pejara (Réu Preso)
 Advogado : Natal Hilario Dossena
 Requerido : Ministério Público do Estado do Paraná
 Órgão Julgador : Grupo de Câmaras Criminais
 Relator : Des. Nunes do Nascimento
 Revisor : Des. Osiris Fontoura
 Revisor Convocado : Juiz Conv. Campos Marques
 Núm. Acórdão : 3144
 Núm. Livro : 48
 Julgado em : 21/10/1998

Curitiba, 03 de novembro de 1998.

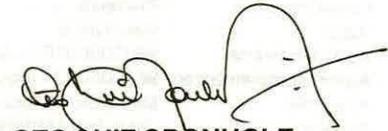
D.J.
 Ofício Circular nº 108/98
 Prot. nº 95708/98

Assunto: Indisponibilidade de Bens.

Senhor Juiz

Solicito a Vossa Excelência comunicar ao(s) Oficial(ais) de Registro de Imóveis dessa Comarca a indisponibilidade dos bens de KANAAN FARES ABOU NABHAN, CPF Nº 108.994.139-00, e FLÁVIO KANAAN NABHAN, CPF Nº 809.199.609-87, deferida liminarmente nos autos de Medida Cautelar de Protesto contra Alienação de Bens nº 361/98, em trâmite no Juízo de Direito da 1ª Vara Cível e Anexos da Comarca de Umuarama.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.



Des. OTO LUIZ SPONHOLZ
 Corregedor-Geral da Justiça

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO JUDICIÁRIO para atender os casos de "habeas-corpus", de pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventiva de algumas das Varas Criminais, de internação provisória e de comunicação de apreensão em flagrante de adolescente infrator.

SEMANA DE PLANTÃO - Início - 09/11/98 (17:00 horas)
Término - 16/11/98 (17:00 horas)

JUIZ DE DIREITO:
DR. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA

ATENDIMENTO:

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na **CENTRAL DE INQUÉRITOS**, localizada no andar térreo do prédio do Fórum Criminal, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 672.

Das 17:00 às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à **CENTRAL DE INQUÉRITOS**.

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores do Grupo de Câmara Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, à unanimidade, em indeferir o pedido revisional. **EMENTA:** REVISÃO CRIMINAL - JÚRI - ALEGAÇÃO DE OCORRÊNCIA DE NULIDADE POR FALTA DE QUESITAÇÃO DE ALÍBI DO RÉU E SUPOSTA CONTRADIÇÃO NA RESPOSTA A QUESITOS - INOCCORRÊNCIA - JUSTIFICAÇÃO CRIMINAL COM OITIVA DE TESTEMUNHAS DE OUTRO ESTADO À GUIA DE NOVAS PROVAS - LIVRE CONVENCIMENTO DO JUIZ - INDEFERIMENTO DO PEDIDO REVISIONAL - 1. Não induz a não submissão ao Júri de quesito específico sobre alibi invocado, máxime quando os jurados o tenham repellido na votação, reconhecendo ter o réu concorrido para a prática do homicídio. 2. Não há contradição se as respostas são consistentes entre si, não importando que, no tocante a alguns quesitos, tenha somado maior número de votos" (STF-RE-Rel. Moreira Alves - RTJ 97/782). 3. A prova nova testemunhal, colhida em justificação criminal, há de ser valorada segundo o livre convencimento do juiz, sendo certo que não fornece necessariamente juízo de certeza da inocência do revisionando.

Divisão de Processo Crime
 Seção da 2ª Câmara Criminal

Página 001
 Emitido em 03-11-1998

Seção de Processos Especiais

Relação No. 1998.04313 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Paulo Giovanni Ferri	001	0035422-5

Vista ao(s) Advogado (s) - P/ciência da audiência marcada p/dia 09.02.99 às 14:00hs - Inq.test. Jaime Higino dos Santos no JD da Com. de Curiúva.

001. 0035422-5 Ação Penal (Cam)
 Protocolo : 1994/38584
 Comarca : Congonhinhas
 Ação Originária : 9400000001 Pedido de Providências
 Autor : Ministério Público do Estado do Paraná
 Réu : Carlos Alberto Ferreira
 Advogado : Paulo Giovanni Ferri
 Interessado : José Carlos Ferreira
 : Jose Manduenho
 : Geraldo Benedito Nardi
 : Silvio Cantoia
 Órgão Julgador : 2ª Câmara Criminal
 Relator : Des. Trotta Telles
 Motivo : P/ciência da audiência marcada p/dia 09.02.99 às 14:00hs -
 Inq.test. Jaime Higino dos Santos no JD da Com. Curiúva
 Vista Advogado : Paulo Giovanni Ferri (PR019427)

TRIBUNAL DE ALÇADA

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N. 441/98

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 98994/98, resolve:

CONCEDER

a **Sonia Regina Becker**, matrícula n. 5623, Técnico Judiciário nível D-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1999, a partir do próximo dia 4 de janeiro.

Curitiba, 29 de outubro de 1998.


Marcos Antonio Frason
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
PRIMEIRA DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

RELACAO No. 1729

PRIMEIRO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS

DESPACHOS - VICE-PRESIDENTE

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
HERMES MORALES ZEFERINO	001	0066980-5
LANDES PEREIRA PORCIUNCULA	002	0103366-7
LUIS ALEXANDRE CARTA WINTER	002	0103366-7
MATEUS PEDRO TURRA	001	0066980-5

ACAO RESCISORIA (GR)

001.PROCESSO : 0066980-5
COMARCA : CASCAVEL
VARA : 1A VARA CIVEL
AUTOR : CICERO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : HERMES MORALES ZEFERINO
REU : RAFAEL ROBERTO DE OLIVEIRA
REU : BENEDITA GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MATEUS PEDRO TURRA
ORGAO JULGADOR : PRIMEIRO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
RELATOR : JUIZA DENISE ARRUDA
REVISOR : JUIZ MUNIR KARAM
REVISOR CONV. : JUIZ CONV. RENATO NAVES BARCELLOS
DESPACHO :
CUMpra-SE O VENERANDO ACORDAO
Em 29 de outubro de 1998 (a) CELSO ROTOLI DE MACEDO

ACAO RESCISORIA (GR)

002.PROCESSO : 0103366-7
COMARCA : CURITIBA
VARA : 14A VARA CIVEL
AUTOR : IVAN PORCIUNCULA
ADVOGADO : LANDES PEREIRA PORCIUNCULA
REU : SZYJA BER LORBER
REU : JOSE ROBERTO BASTOS OLIVA
REU : MANOEL ISALINO CARDOSO
REU : ABEGAIL MALUCELLI DA FONSECA

ADVOGADO : LUIS ALEXANDRE CARTA WINTER
ORGAO JULGADOR : PRIMEIRO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
RELATOR : JUIZA DENISE ARRUDA
RELATOR CONV. : JUIZ CONV. ANTONIO MARTELOZZO (REGIME E XCECAO)
REVISOR : JUIZ MUNIR KARAM
REVISOR CONV. : JUIZ CONV. RENATO NAVES BARCELLOS
DESPACHO :
CUMpra-SE O VENERANDO ACORDAO
Em 29 de outubro de 1998 (a) CELSO ROTOLI DE MACEDO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
PRIMEIRA DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

RELACAO No. 1730

PRIMEIRA CAMARA CIVEL

DESPACHOS - VICE-PRESIDENTE

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
LUCYANNA J. LIMA LOPES	001	0104367-8/01
MANOEL JOSE LACERDA CARNEIRO	001	0104367-8/01
MIEKO ITO	001	0104367-8/01
TONI MENDES DE OLIVEIRA	001	0104367-8/01

EMBARGOS DE DECLARACAO

001.PROCESSO : 0104367-8/01
COMARCA : CURITIBA
VARA : 11A VARA CIVEL
EMBARGANTE : CLINICA DENTARIA JUSCELINO KUBSTCHEK S/C LTDA
EMBARGANTE : AUGUSTO BELLINI FILHO
EMBARGANTE : ANA PAULINA AGUIAR BELLINI
ADVOGADO : LUCYANNA J. LIMA LOPES
ADVOGADO : MANOEL JOSE LACERDA CARNEIRO
EMBARGADO : BANCO BAMEINDUS DO BRASIL S/A
ADVOGADO : MIEKO ITO
ADVOGADO : TONI MENDES DE OLIVEIRA
ORGAO JULGADOR : PRIMEIRA CAMARA CIVEL
RELATOR : JUIZ CUNHA RIBAS
DESPACHO :

TENDO O ILUSTRE ADVOGADO RETIRADO OS AUTOS, MEDIANTE CARGA NO DIA 21.9.98, RESTITUIU OS 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO REMANESCENTES, OS QUAIS FLUIRAO A PARTIR DA PUBLICACAO DESTA DECISAO NO DIARIO DA JUSTICA. INTIMEM-SE.

Em 29 de outubro de 1998 (a) CELSO ROTOLI DE MACEDO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
PRIMEIRA DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

RELACAO No. 1731

PRIMEIRO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS

DESPACHOS - RELATOR

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADHEMAR CARLOS R CRUZADO	002	0128526-9
CARLOS HUMBERTO FERNANDES SILVA	001	0126493-7
VIVIANE LUCIA TAQUES	002	0128526-9

ACAO RESCISORIA (GR)

001.PROCESSO : 0126493-7
COMARCA : IVAIPORA
VARA : VARA CIVEL
AUTOR : TRANSPORTADORA GIGANTE LTDA
ADVOGADO : CARLOS HUMBERTO FERNANDES SILVA
REU : BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A
ORGAO JULGADOR : PRIMEIRO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
RELATOR : JUIZ TUFI MARON FILHO
REVISOR : JUIZ ARNO KNOERR
DESPACHO : DESCRICAO: DESPACHO DECISORIO
Vistos e examinados.

Ajuizada a presente Acao Rescisoria e verificado que a peticao inicial apresenta irregularidades - ausencia do instrumento de procuracao (CPC, arts. 12, VI e 36) e do comprovante de deposito da multa (CPC, in. II, do art. 488), conforme explicitado no despacho retro -, foi intimada a Autora para complementa-la no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, nos termos do artigo 488, combinado com os artigos 283, 284 e paragrafo unico, todos doCodigo de Processo Civil, nao cumpriu a referida diligencia, deixando transcorrer in albis o prazo fixado para tal mister, conforme certificacao constante dos autos.

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROTOCOLO Nº 13828/98

INTERESSADO: MARCELO GUTERVIL, CANDIDATO AO CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

OBJETO: RECURSO ADMINISTRATIVO (ARTIGO 7º, DA RESOLUÇÃO PGJ Nº 1554/98 - REGULAMENTO DO CONCURSO) - COMISSÃO DE CONCURSO - INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO PRELIMINAR.

DESPACHO

Recorre o interessado ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, da decisão proferida pela Comissão de Concurso, que indeferiu sua inscrição à Prova Preambular do Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público.

Consultando informalmente os eminentes Conselheiros, à vista da urgência requerida, porquanto a Prova Preambular está marcada para o próximo dia 08 (oito), não se reunindo até lá o eg. Conselho Superior do Ministério Público, tendo em conta ainda argumentação contida no pedido, defiro liminarmente para o fim de possibilitar a participação do recorrente na primeira fase do Concurso "ad referendum" do eg. Conselho Superior.

Inclua-se em pauta para julgamento na próxima sessão.
Publique-se. Intime-se.

Curitiba, 03 de novembro de 1998


GILBERTO GIACOIA

Procurador-Geral de Justiça

5547

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 665/98

O BACHAREL IVAN GRADOWSKI, DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso XVIII, do Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal, considerando o contido na Portaria nº 115/98, de 20 de abril de 1998, da Presidência deste Tribunal, e tendo em vista o contido no protocolizado nº 12.977/98-TRE,

RESOLVE

CONCEDER à servidora **MARIA REJANE DE BRITTO ESPÍNDULA MATTAR**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 25, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA À GESTANTE**, com fulcro no artigo 207, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, no período compreendido entre os dias 19 de outubro de 1998 e 15 de fevereiro de 1999.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 28 de outubro de 1998.

a.-IVAN GRADOWSKI
Diretor Geral

PORTARIA Nº 671/98

O BACHAREL IVAN GRADOWSKI, DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, incisos X e XI, do Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal, e tendo em vista o contido no protocolizado sob nº 12.953/98-TRE,

RESOLVE

LOTAR as servidoras abaixo relacionadas, ficando sem efeito as lotações anteriores:

- **ANA MARIA BARBOSA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 25, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, junto à Seção de Auditoria, a partir de 04 de novembro de 1998;

- **MARIA DULCE DE SÁ**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Classe "A", Padrão 11, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, junto à Seção de Programação e Controle Financeiro, a contar de 27 de outubro de 1998;

- **NEIVA DE FÁTIMA TECHY**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 25, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, junto à Seção de Rede e Equipamentos, a contar de 21 de outubro de 1998;

- **RACHEL CESAR DE OLIVEIRA BONATTO**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 35, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, junto à Coordenadoria de Planejamento de Eleições, a contar de 15 de setembro de 1998.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 29 de outubro de 1998.

a.-IVAN GRADOWSKI
Diretor Geral

PORTARIA Nº 672/98

O BACHAREL IVAN GRADOWSKI, DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso X, e 78, do Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal, e considerando o contido no protocolizado nº 13.158/98-TRE,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor **EDILSON QUEIROZ DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 25, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para substituir **ANDRÉA CASTELO BRANCO VIDAL VIEIRA**, como Assistente da Seção de Acompanhamento da Execução Financeira, durante suas férias, relativas ao exercício de 1997, no período compreendido entre 11 de maio a 09 de junho de 1998.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 29 de outubro de 1998.

a.-IVAN GRADOWSKI
Diretor Geral

PORTARIA Nº 673/98

O BACHAREL IVAN GRADOWSKI, DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 115/98 de 20.04.98, da Presidência deste Tribunal, de conformidade com o disposto no artigo 58 da Lei nº 8.112/90 de 11.12.90, combinado com o contido na Resolução nº 20.251, de 24.06.98, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, publicada no Diário da Justiça da União nº 136, Seção 1, página 2, de 20.07.98, e tendo em vista o contido no protocolizado sob nº 13.068/98-TRE,

RESOLVE

COMARCA DE IPORÁ**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

Edital de publicação de sentença para conhecimento que nos Autos de INTERDIÇÃO, sob nº 227/97, que RAUL DANIEL ROSA move contra WALDETE DA ROSA, sendo que a Requerida é portadora de "ESQUIZOFRENIA SIMPLES", que a torna sem condições para os atos da vida civil, foi declarada a interdição de WALDETE DA ROSA, brasileira, solteira, nascida em Assaí-Pr, residente e domiciliada à Rua Getúlio Vargas, 307, nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, nos termos do art. 5º, II, do Código Civil, sendo-lhe nomeado Curador o Requerente RAUL DANIEL ROSA, brasileiro, casado, lavador de carros, residente e domiciliado no endereço retro mencionado, para todos os atos da vida civil. Iporá, 15 de outubro de 1998. Eu, Marcos Antonio Freitas Zambolim, Escrivão, o subscrevo.

Obs.: Advogado - Mário Santos Emerich.

4266

SILADELFO RODRIGUES DA SILVA - MM. JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE IRATI**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IRATI - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO.**

A DOUTORA ÂNGELA MARIA MACHADO COSTA, JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE IRATI - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por Este Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO de SILVO DOS ANJOS VORONHUK, brasileiro, solteiro, incapaz, nascida aos 18 de Outubro de 1947, filho de João Voronhuk e Ana dos Anjos, residente e domiciliado neste Município de Irati - Pr., portador de DEFICIÊNCIA MENTAL, incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeado CURADOR o Sr. TADEU LONGATO, brasileiro, casado, lavrador, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº.5.574.594-3, e do CPF sob nº.669.714.039-91, residente e domiciliado na Localidade de Faxinal do Rio do Couro, Irati - Pr., nos autos de INTERDIÇÃO, registrados sob nº.470/96. A Curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger a interditanda em todos os atos de sua vida civil. O presente edital será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça do Estado, com intervalo de dez (10) dias. A publicação do presente deverá ser GRATUITA tendo em vista ser o Requerente BENEFICIÁRIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Irati, Estado do Paraná, aos dois (02) dias do mês de Outubro de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Halyna Hololob Konowalenko, Escrivã que digitei e subscrevi.

2897

ÂNGELA MARIA MACHADO COSTA
JUIZA DE DIREITO.**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IRATI - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO.**

A DOUTORA ÂNGELA MARIA MACHADO COSTA, JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE IRATI - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por Este Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO de TEODORA SOARES, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº.4.094.202-5-PR, residente à Avenida Abib Mansur, 292, nesta cidade de Irati - Pr.; nascida aos 13 de Fevereiro de 1938, filha de Olimpio Ferreira Soares e de Laudellina Mendes de Oliveira; portadora de DEFICIÊNCIA MENTAL, incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeado CURADOR o Sr. JOEL PINTO, brasileiro, casado, funcionário público estadual, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº.525.376, e do CPF sob nº.071.111.189-87, residente e domiciliado na Avenida Abib Mansur, 292, nesta cidade de Irati - Pr.; nos autos de INTERDIÇÃO, registrados sob nº.168/97. A Curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger a interditanda em todos os atos de sua vida civil. O presente edital será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça do Estado, com intervalo de dez (10) dias. A publicação do presente deverá ser GRATUITA tendo em vista ser o Requerente BENEFICIÁRIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Irati, Estado do Paraná, aos dois (02) dias do mês de Outubro de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Halyna Hololob Konowalenko, Escrivã que digitei e subscrevi.

2896

ÂNGELA MARIA MACHADO COSTA
JUIZA DE DIREITO.**COMARCA DE IRETAMA****JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IRETAMA -
DIREÇÃO FÓRUM****EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO
AGENTE DE LIMPEZA A 10**

O Doutor Abílio Thadeu Melo S. de Freitas, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Iretama, Estado do Paraná, tendo em vista autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso para Provisão do Cargo de Agente de Limpeza A 10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Iretama-Pr., no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa, que pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta a INSCRIÇÃO para provimento do cargo Agente de Limpeza A10, do Quadro de Auxiliares da Justiça desta Comarca de Iretama. O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos Cartórios Criminais das Comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quites com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive, do (s) Juiz (es) de Direito e Substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta Comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Iretama, Estado do Paraná, aos (20) vinte dias do mês de (10) outubro do ano de um mil novecentos e noventa e oito (1998).

5523

ABÍLIO T. M. S. DE FREITAS
JUIZ DE DIREITO
DIRETOR DO FÓRUM**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IRETAMA -
DIREÇÃO FÓRUM****EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO
OFICIAL DE JUSTIÇA C10**

O Doutor Abílio Thadeu Melo S. de Freitas, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Iretama, Estado do Paraná, tendo em vista auto-

rização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso para Provedimento do Cargo de Oficial de Justiça C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Iretama-Pr., no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa, que pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta a **INSCRIÇÃO** para provimento do cargo de Oficial de Justiça C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça desta Comarca de Iretama. O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos Cartórios Criminais das Comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quites com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive, do (s) Juiz (es) de Direito e Substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Gfícios de Justiça desta Comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º., do Regulamento de Concursos.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Iretama, Estado do Paraná, aos (20) vinte dias do mês de (10) outubro do ano de um mil novecentos e noventa e oito (1.998).

ABÍLIO T. M. S. DE FREITAS
ABÍLIO T. M. S. DE FREITAS
 JUIZ DE DIREITO
 DIRETOR DO FÓRUM

5524

R\$ 164,00
 FAT. T.J.

COMARCA DE IVAIPORÁ

JUIZO DE DIREITO DA VARA CIVEL DA COMARCA DE IVAIPORA - PARANA
 CARTORIO DO CIVEL, COMERCIO E ANEXOS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE FALÊNCIA DE CENTROVALE COMERCIO DE RAÇÕES LTDA. - COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO: Autos nº. 428/86, de Falência, em que é requerente Perdigão Alimentos S.A posteriormente sucedida por Perdigão Agroindustrial S.A. e requerida Centrovale Comércio de Rações Ltda. Faz saber a quem o presente vir ou dele conhecimento tiver que, nos termos da sentença de fls. 145 a 148, dos autos supra mencionados, foi decretada a falência da firma Centrovale Comércio de Rações Ltda., com sede nesta cidade de Manoel Ribas-PR, na Rua Sete de Setembro, inscrita no CGC/MF Nº. 76.743.707/0001-50, conforme sentença cujo final segue transcrito: "... Isto posto, hoje, 23 (vinte e três) de outubro de 1998, às 10:00 horas, **DECRETO A FALÊNCIA** da empresa **CENTROVALE - COMERCIO DE RAÇÕES LTDA.**, com sede na Avenida Castelo Branco, 956, nesta cidade e comarca, inscrita no CGC/MF sob no 76.743.707/0001-50, e inscrição estadual nº 651.004.720, tendo como representante legal o sócio Ronaldo Elias Rahal, brasileira, casada, do lar, ambos residentes em Manoel Ribas-PR. Nomeio síndico, o representante legal da autora Perdigão Agroindustrial S.A, que deverá ser intimado para assinatura do termo de compromisso. Fixo o termo legal da falência em 60 (sessenta) dias anteriores ao primeiro protesto por falta de pagamento. Marco o prazo de 20 (vinte) dias para os credores apresentarem suas declarações e documentos justificativos dos respectivos créditos. Intime-se a requerida, na pessoa de seu representantes legais. Para no prazo e sob as penas da lei, comparecerem em Juízo para os fins do artigo 34 da Lei de Falências. Decreto o bloqueio das contas correntes, do desconto de títulos constitutivos de dí-

vida ativas, dos investimentos mobiliários, dos valores ou créditos em nome da massa falida existentes em instituições financeiras, entidades integrantes do mercado de capitais, em sociedade de crédito imobiliário, associações de poupança e empréstimo, sociedades seguradoras e montepios, para tanto se oficiando ao Banco Central do Brasil. Facam-se as comunicações de estilo, em especial as determinadas nos artigos 15 e 16 do Decreto Lei n. 7.661/45. Custas e honorários advocatícios, que fixo em 10% do montante do crédito da requerente, a serem suportados pela massa falida. Ivaiporã, 23 de outubro de 1.998 - 10:00 horas, (a) Noeli Salete Tavares Reback - Juiza de Direito." Eu, *Tânia Maria Marchese Messias*, empregada juramentada que, digitei e subscrevi.

Noeli Salete Tavares REback
Noeli Salete Tavares REback
 Juiza de Direito

5400

JUIZO DE DIREITO DA VARA CIVEL DA COMARCA DE IVAIPORA - PARANA

CARTORIO DO CIVEL, COMERCIO E ANEXOS
 RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1090
 TELEFONE (043) 472-2527

EDITAL DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A Doutora Noeli Salete Tavares Reback, Juiza de Direito da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tendo tramitado por esta única Vara Cível, foi requerida e decretada a interdição de, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Jardim Alegre-PR, é portador de deficiência mental irreversível, tendo sido nomeado curador Sr. Osmar Silva Porto, razão pela qual serão considerados nulos, e de nenhum efeito qualquer ato, avenças ou conservações realizadas sem a assistência da mesma, conforme sentença proferida por este juízo, cujo final segue transcrito: "...isto posto e tudo mais, **JULGO PROCEDENTE** o pedido, e **DECRETO A INTERDIÇÃO** de João da Silva Porto, já qualificado no início desta sentença, o que faço com fundamento nos artigos 446 do Código Civil e 1.183 do Código do Processo Civil. **NOMEIO CURADORA** ao interdito, Sr. **Osmar Silva Porto** mediante termo de compromisso a ser prestado no prazo de 05 dias, devendo, antes de entrar, em exercício requer a especialização de hipoteca legal, ou comprovar a impossibilidade da fazê-lo (art. 1.187/1.188 do CPC). A presente decisão deverá ser inscrita no Registro de Pessoas naturais e publicada na Imprensa Oficial, nos prazos da lei. Arbitro os honorários do patrono da autora em R\$ 100,00 (cem reais). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ivaiporã, 14 de outubro de 1998. (a) Noeli Salete Tavares Reback - Juiza de Direito. **PROCESSO:** Autos 091/98, de Interdição, em que é requerente Osmar Silva Porto e requerido João Silva Porto. Eu, *Tânia Maria Marchese Messias*, empregada juramentada, o subscrevi.

Noeli Salete Tavares Reback
Noeli Salete Tavares Reback
 Juiza de Direito

28.9.98 4182

COMARCA DE JANDAIA DO SUL

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JANDAIA DO SUL-PR
 CARTORIO DO CIVEL, COMERCIO E ANEXOS

JOSE MARTINES CIPRIANO-Escrivão
 EDINALVA SILVEIRA MORADOR-Auxiliar Juramentada
 MARCIO ROGERIO NAVARRO AMBROZIO-Auxiliar Juramentado

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A DOUTORA JANES DE FATIMA PALAZZO, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA CIDADE E COMARCA DE JANDAIA DO SUL, ESTADO DO PARANA, NA FORMA DA LEI, ETC...

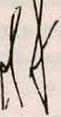
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por sentença proferida por este Juízo em data de 28 de setembro de 1998, a qual transitou em julgado em data de 19 de outubro de 1998, nos autos nº 335/98, de **RETIFICAÇÃO DE NOME**, em que é requerente **JULIANO ANDRE DE OLIVEIRA NETO**, e requerido **JUIZO DE DIREITO DESTA COMARCA**, foi determinado a inclusão do cognome "PINGA FOGO" no nome do requerente que passou a ser **JULIANO ANDRE PINGA FOGO DE OLIVEIRA NETO**. Em virtude do que mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, aos 20 de outubro de 1.998. Eu, *(Marcio Rogério Navarro Ambrozio)*, Auxiliar Juramentado que digitei e subscrevi.

JANES DE FATIMA PALAZZO
JANES DE FATIMA PALAZZO
 Juiz de Direito

5404

conciliação para o dia 03.02.99, às 16:00 hs. Intime-se a autora. Ciência ao M.P. Cite-se o requerido, via edital, salientando que se não houver acordo em audiência, inicia-se o prazo para contestação. Mtda - 15.10.98. (ass.) PAULO B. TOURINHO - Juiz de Direito". **ADVERTÊNCIA:** Em conformidade com o disposto pelo art. 285 e 319 do C.P.C., fica V.S., advertido que, não sendo contestado a ação, se presumirão aceito pelo Réu, como verdadeiro os fatos articulados pela Autora. Matelândia, 23/10/1998. Eu, (Bel. Mabel Simões) - Escrivã, que o digitei e subscrevi.


PAULO B. TOURINHO
JUIZ DE DIREITO

5435

COMARCA DE MATELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CITAÇÃO, AUTOS Nº 119/98 DE SEPARAÇÃO
JUDICIAL CONTENCIOSA, REQUERENTE J.A.S.
COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

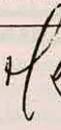
Edital de CITAÇÃO da requerida DIVINA FRANCISCA DE SOUZA, brasileira, do lar, residente e domiciliada em lugar incerto, para comparecer na audiência de conciliação, designada para o dia 03 de março de 1.999, às 16:30 horas, no fórum local, e, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, a contar à partir da data da audiência, nos termos do r. despacho a seguir transcrito: "Autos nº 119/98 - Designo audiência de conciliação para o dia 03.03.99, às 16:30 hs. Intime-se o autor. Ciência ao M.P. Cite-se a requerida via edital, salientando que se não houver acordo em audiência, inicia-se o prazo para contestação. Mtda - 15.10.98. (ass.) PAULO B. TOURINHO - Juiz de Direito". **ADVERTÊNCIA:** Em conformidade com o disposto pelo art. 285 e 319 do C.P.C., fica V.S., advertido que, não sendo contestado a ação, se presumirão aceito pela Ré, como verdadeiro os fatos articulados pelo Autor. Matelândia, 23/10/1998. Eu, (Bel. Mabel Simões) - Escrivã, que o digitei e subscrevi.


PAULO B. TOURINHO
JUIZ DE DIREITO

5436

COMARCA DE MATELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CITAÇÃO, AUTOS Nº 120/98 DE DIVÓRCIO
CONTENCIOSO, REQUERENTE H.K.G.
COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

Edital de CITAÇÃO do requerido RICARDO OTTO GRUMICKER, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado em lugar incerto, para comparecer na audiência de conciliação, designada para o dia 16 de dezembro de 1.998, às 16:30 horas, no fórum local, e, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, contando-se à partir da data da audiência, nos termos do r. despacho a seguir transcrito: "Autos nº 120/98 - 1. Designo audiência de conciliação para o dia 16/12/98, às 16:30 horas. 2. Cite-se o requerido por edital, pelo prazo de 30 dias, constando que o prazo de contestação de 15 dias começará a correr a partir da data da audiência. 3. Intimem-se. Cientique o Ministério Público. Matelândia, 19/outubro/1998. (ass.) PAULO B. TOURINHO - Juiz de Direito". **ADVERTÊNCIA:** Em conformidade com o disposto pelo art. 285 e 319 do C.P.C., fica V.S., advertido que, não sendo contestado a ação, se presumirão aceito pelo Réu, como verdadeiro os fatos articulados pela Autora. Matelândia, 23/10/1998. Eu, (Bel. Mabel Simões) - Escrivã, que o digitei e subscrevi.


PAULO B. TOURINHO
JUIZ DE DIREITO

5437

EDITAL DE CITAÇÃO, AUTOS Nº 106/98 DE
AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO CONTENCIOSO,
AUTORA R. A. N. E RÉU S. A. N.,
COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

Edital de CITAÇÃO do requerido SEBASTIÃO ALVES NOVAIS, brasileiro, casado, lavrador, de residência ignorada, para comparecer na audiência de tentativa de conciliação designada para o dia 03 de março de 1999, às 16:00 horas, e apresentar contestação no prazo de quinze (15) dias (Código de Processo Civil, art. 297), que será contado a partir da data da audiência, nos termos do r. despacho a seguir transcrito: "Autos nº 106/98 - Designo audiência para o dia 03.03.99, às 16:00 hs, na tentativa de conciliação. Intime-se a autora. Ciência ao M.P. Cite-se o requerido, via edital. Mtda - 28.09.98. (ass.) PAULO B. TOURINHO - Juiz de Direito." **ADVERTÊNCIA:** Em conformidade com o disposto pelo art. 285 e 319 do C.P.C., fica V.S., advertido que, não sendo contestado a ação, se presumirão aceito pela Ré, como verdadeiro os fatos articulados pelo Autor. Matelândia, 23/10/1998. Eu, (Bel. Mabel Simões) - Escrivã, que o digitei e subscrevi.


PAULO B. TOURINHO
JUIZ DE DIREITO

5438

COMARCA DE NOVA ESPERANÇA

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE NOVA ESPERANÇA - PARANÁ

SECRETARIA DA DIRETORIA DO FÓRUM

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/98 DO CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA - D2, SOB Nº 03/98

A Doutora DENISE HAMMERSCHMIDT, MM. Juíza Diretora do Fórum da Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Em que pese o edital nº 02/98 deste Juízo ter mencionado que seria realizada a prova de datilografia ou digitação após a realização da prova escrita; **RETIFICO** o aludido edital, a fim de tornar público a desnecessidade da realização da prova de datilografia nos termos do Acórdão nº 8044, do Conselho da Magistratura, do dia 04 de maio de 1998, prova esta a qual é obrigatória apenas para o cargo de Auxiliar de Cartório Criminal, Titular de Ofício ou Escrivania.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, (IVO FERNANDES), Secretário da Direção do Fórum, o subscrevi e digitei.

5535


DENISE HAMMERSCHMIDT
JUÍZA DE DIREITO

23.02.00
Far. FJ.

COMARCA DE NOVA LONDRINA

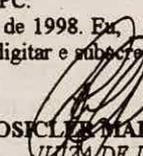
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE NOVA LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA EXEQUENTE: AGRICO-AGRÍCOLA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IVAÍ LTDA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS -.

A DOUTORA ROSICLER MARIA MIGUEL, JUÍZA DE DIREITO DESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI ETC.:

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido dos Autos nº 155/97 de Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que são partes: AGRICO-AGRÍCOLA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IVAÍ LTDA. x JOSÉ ROBERTO GASOLA, que através deste, fica a Exequente: **AGRICO-AGRÍCOLA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IVAÍ LTDA.**, na pessoa de seu Representante Legal, atualmente em lugar incerto, devidamente **INTIMADO**, para no prazo de 48: (quarenta e oito) horas, manifestarem interesse em prosseguir com o feito, sob pena de extinção de acordo com o art. 267, II, do CPC. Nova Londrina, 22 de outubro de 1998. Eu, (ISABEL DOURADO MATHIAS), Escrivã que o fiz digitar e subscrevi.

5536


ROSICLER MARIA MIGUEL
JUÍZA DE DIREITO

23.06.00

COMARCA DE ORTIGUEIRA

COMARCA DE ORTIGUEIRA
CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS

EDITAL DE ARREMATAÇÃO E INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, faz saber a todos os interessados, que serão levados à venda e arrematação em primeira e segunda praças, o(s) imóvel(eis) de propriedade do(s) executado(s) **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS ANHANGUERA LTDA e VERA LÚCIA FRAGA DO NASCIMENTO**, na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 04/12/98, às 10:30 horas, por valor superior à importância da avaliação.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 21/12/98, às 10:30 horas, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

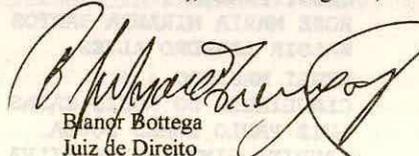
LOCAL: Atrio do Edifício do Fórum local, sito à Rua São Paulo, nº 120.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALOTINA - PARANÁ
VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

EDITAL DE CITAÇÃO DE ANUAR BAZZOTTI, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo e Cartório processam-se os termos dos autos nº135/98 de Adoção, em que é requerente DARCI FEHMBERGER, referente a criança P.T.R.B. filha de Anuar Bazzotti e de Gilmara Ferreira da Rocha. E, como consta dos referidos autos que o genitor da criança, senhor ANUAR BAZZOTTI, filho de José Bazzotti e de Hildegart Werle Bazzotti, encontra-se em lugar incerto, é expedido o presente para **CITAÇÃO** do mesmo, com o prazo de trinta (30) dias, a fim de que querendo em **DEZ (10) DIAS**, ofereça resposta, instruindo-a com documentos, requerendo logo a produção de novas provas que houver, tudo nos termos do art. 158 do ECA, c.c art. 232 do CPC, sob pena de não o fazendo, ser destituído do Pátrio Poder e ainda, serem aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pelo requerente e de não mais ser intimado para os demais atos do processo.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Palotina, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e oito (1.998). Eu, (Terezinha Inês Scodro), Escrivã Designada, o digitei e subscrevi.


 Bianor Bottega
 Juiz de Direito

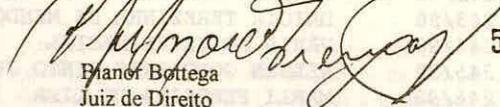
5442

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALOTINA - PARANÁ
VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS
FONE-FAX (044) 649-5146

EDITAL DE CITAÇÃO DE ODAIR ROGERIO OENING, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo e Cartório processam-se os termos dos autos nº 327/98 de Pedido de Retificação de Assento de Óbito, em que é requerente SIRLEY TEREZINHA FELIPINI. E, como consta dos referidos autos que ODAIR ROGERIO OENING, natural de Maripá/PR., nascido aos 09.03.75, filho de Cirineu Luis Oening e de Meranda Oening, encontra-se em lugar incerto, é o presente expedido para **CITAÇÃO** do mesmo, para querendo apresentar contestação, no prazo de dez (10) dias, sob pena de não o fazendo, presumirem-se aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pela requerente e de não mais ser intimado para os demais atos do processo, de conformidade com o pedido inicial, resumido, a seguir transcrito: À requerente, através procurador judicial nomeado, ingressou com pedido de Retificação de Assento de Óbito, alegando que, Cirineu Luiz Oening, faleceu em data de 06.02.98, o qual era casado com Miranda Oening, com a qual teve três filhos, a saber: Claudia Regina Oening, Odairlei Oening e Odair Rogerio Oening; que, no ano de 1.983, o "de cujus" separou-se de fato de sua esposa, passando a viver em regime de concubinato com a requerente; que, em consequência de tal relacionamento, nasceram os filhos Jeferson Luiz Oening e Jennifer Karoline Oening; que a certidão de óbito foi preenchida erroneamente, vez que informa apenas que o "de cujus" era casado, sem fazer referência à relação concubinária nem aos filhos havidos da referida relação; que, o erro cometido no momento da lavratura da certidão de óbito, é extremamente prejudicial à requerente e aos filhos da mesma; que, além disso, a certidão de óbito descumpra o disposto no art. 80, item 7 da Lei 6.015/73 e item 7 do mesmo dispositivo legal. Desta forma, pretende a requerente seja regularizada a certidão de óbito, fazendo constar, nos termos da lei, o nome completo de todos os filhos do "de cujus", com suas respectivas idades, bem como, a relação concubinária que durou aproximadamente treze anos. ... Palotina, 26 de março de 1.998.(a) Dr. Osvaldo Camellosso - Advogado Advogado". A requerente goza do benefício da **justiça gratuita**.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Palotina, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e oito (1.998). Eu, (Terezinha Inês Scodro), Escrivã Designada, o digitei e subscrevi.


 Bianor Bottega
 Juiz de Direito

5443

COMARCA DE PARANAGUÁ

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL
 COMARCA DE PARANAGUÁ - ESTADO DO PARANÁ
 AV. GABRIEL DE LARA, Nº 771 - TELEFONE: (041) 423-4422
 JOÃO MARIA DE MELLO - ESCRIVÃO

EDITAL DE IMPUGNAÇÃO

O Doutor HÉLIO T. ARABORI, MM. Juiz de Direito Diretor do

Fórum da Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste edital, encontra-se aberto o prazo para impugnação às inscrições deferidas para provimento do Cargo de Agente de Limpeza desta Comarca, dos seguintes candidatos:

Nº DE ORDEM	Nº DOS AUTOS	NOME DOS CANDIDATOS
001	3/98	NEUZA MARIA ELIAS DE CARVALHO
002	4/98	CLEONI RIBEIRO RODRIGUES MONTEIRO
003	5/98	MADRI DOS SANTOS
004	6/98	ZONETE INACIO
005	7/98	TELMA TEREZINHA PIRES
006	8/98	SANDRA PIRES DOMINGUES
007	9/98	SEVERINA NOBERTO DA SILVA
008	10/98	MARIA AUXILIADORA SANTOS TAVARES
009	11/98	JUCELIA APARECIDA MULLER
010	12/98	CARLA DOS SANTOS ALVES
011	13/98	ENI LENI TUCHOLKE
012	14/98	ELIANA DA SILVA MARTINS
013	15/98	LUIZA BARBOSA DO ROSÁRIO
014	16/98	LUCÉIA DO ROCIO FELIX
015	17/98	OLGA ALVES DOS SANTOS PINHEIRO
016	18/98	MARELI DOS SANTOS TRAMUJAS
017	19/98	SORAIA DO AMARAL DUTRA
018	20/98	NAIR VALNI PEREIRA MARINS
019	21/98	ANDRIELE CAROLINA MIRANDA
020	22/98	ROSANA BORBA ALVES PEDREIRA
021	23/98	DÉBORA MARIA ZACARIAS
022	24/98	NEY BALDUINO MOREIRA
023	25/98	PETERSON ARAUJO DA SILVA
024	26/98	DILSON ARAUJO DA SILVA FILHO
025	27/98	MARIUZA DAS NEVES
026	28/98	ELIZABETH DE MELLO ALVES
027	29/98	MARIA EMILIA AGUIAR DOS SANTOS
028	30/98	MARIEL DE SOUZA CALDAS DOS SANTOS
029	31/98	ROSEANA REDERD DE OLIVEIRA
030	32/98	ZILA GONÇALVES DO ROSÁRIO FERRARI
031	33/98	ROSELI MARTINS FERREIRA
032	34/98	LEDENIR DOS SANTOS CORREIA
033	35/98	SOZETE DUTRA CORDEIRO
034	36/98	NILCIANE REQUENA
035	37/98	ZELINDA PEREIRA DE MIRANDA
036	38/98	SILVANA MARINHO DA SILVA
037	39/98	RITA DE FÁTIMA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO
038	40/98	IVALDO MORATO LOPES
039	41/98	DIRCÉIA DOS SANTOS PASSOS
040	42/98	VALDENICE SILVA MATOZO
041	43/98	IVONE FANINI GERVASI
042	44/98	ROSANGELA GONÇALVES
043	45/98	ANTONIA LUIS GOMES
044	46/98	NADIA MARIA ALVES DE PAULA
045	47/98	GEREMIAS MENDES
046	48/98	ERASMO JOSÉ RIBEIRO DE ALMEIDA
047	49/98	ROSILENE FELIPE LEITE
048	50/98	ISANETE ARZÃO SANTANA DE CARVALHO
049	51/98	JUDITE VEIGA
050	52/98	ELIZABETE DOMINGOS FERREIRA
051	53/98	CLAUDILÉIA NASCIMENTO
052	54/98	DINASIR DA SILVA ALVES COSTA
053	55/98	DALMIRA ALVES DA SILVA
054	56/98	MARIA JOSÉ DE AZEVEDO
055	57/98	SANDRA MARIA FÉLIX FERRUCI
056	58/98	MARLENE LOPES CARDOSO RODRIGUES
057	59/98	ALZIRA JOHNSON
058	60/98	SIMONE RICETO VIEIRA
059	61/98	MÁRCIA DENISE SIMONATO CRISTO
060	62/98	ISRAEL DA COSTA MENDES
061	63/98	RAQUEL ROSA DA SILVA
062	64/98	CLAUDETE DA SILVA NUNES
063	65/98	ISABEL DO ROSÁRIO COSTA LUIZ
064	66/98	PATRICIA DOS SANTOS KLIGENDORF
065	67/98	SIMONE FÁTIMA NEGREIROS VOI
066	68/98	LUCILENE NUNES DIAS SANTOS
067	69/98	VALDEREZ DO ROSÁRIO MATOSO
068	70/98	ANA CRISTINA GONÇALVES NUNES
069	71/98	ODIMAS FERNANDES CORDULA
070	72/98	DINAEI GASPARE PEREIRA
071	73/98	ROSEMERI DO ROCIO DE PAULA AMORIM
072	74/98	RAQUEL DA SILVA PEREIRA
073	75/98	LUIZ FABIANO DA SILVA MACHADO
074	76/98	MARIA DE FÁTIMA SILVA
075	77/98	FERNANDO DA CONCEIÇÃO BENKENDORF
076	78/98	ANA PAULA BARBOSA
077	79/98	ADRIANA SANTOS DE SOUZA
078	80/98	JUREMA ODETE DE SOUZA ANDRÉ

079	81/98	ADALTO GOMES DE SOUZA	169	171/98	ANA PAULA ROCHA DOS SANTOS
080	82/98	TÂNIA MARTA SILVA DE SOUZA	170	172/98	ALBINA VELLOSO DE PINA
081	83/98	JUSSARA CORREIA DE OLIVEIRA	171	173/98	ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
082	84/98	MARLINA ROSA DE OLIVEIRA	172	174/98	SCHIRLEY DO PILAR GONÇALVES HURMANN
083	85/98	ANGELA MARIA GONÇALVES NEU	173	175/98	JEZIETE CHAVES MIRANDA
084	86/98	SÔNIA REGINA GOMES	174	176/98	MÁRCIA CRISTINA LUZ SOUZA
085	87/98	DANIEL MATOZO DA VEIGA	175	177/98	LUCIANA GOMES
086	88/98	GUIOMAR SIQUEIRA DA SILVA	176	178/98	AURÉLIO MODESTO NEVES
087	89/98	KARINE KLINGELFUS	177	179/98	JOSÉ ANTONIO IZIDRO DA SILVA
088	90/98	SILVANA ALVES DE MOURA	178	180/98	CÉLIO FRANCISCO DUDA
089	91/98	MARIA MARTINS DE OLIVEIRA PORTO	179	181/98	MARIA CRISTINA FIGUEIREDO
090	92/98	VILMA VERÇÃO	180	182/98	IVONE TELLES COUTINHO
091	93/98	IRACEMA CATARINA BONFIM DOS SANTOS	181	183/98	MIGUEL MATIAS PAIFFER
092	94/98	LINDAMIR GONÇALVES DA ROCHA	182	184/98	CLAUDETE ALVES
093	95/98	DORIS ETEL DA SILVA PEREIRA	183	185/98	NOEMI CARDOZO FERNANDES
094	96/98	ROSANGELA DO ROCIO DA CUNHA	184	186/98	ELENI OLIVEIRA MENDES
095	97/98	MARELIN FÁTIMA ALEXI	185	187/98	CLAUDETE FERREIRA CONCEIÇÃO
096	98/98	ANDREZA PINTO DE OLIVEIRA	186	188/98	ROSELANE MARIA DE SOUZA SANTOS
097	99/98	LILIANE BATISTA ALVES	187	189/98	ANA LUCIA DOS REIS
098	100/98	APARECIDA DA FÁTIMA BUENO FURQUIM	188	190/98	EDNA DE ASSUNÇÃO CAMILO
099	101/98	SAMIA RITA SANTOS BRAGA	189	191/98	VÂNIA PONTES DE OLIVEIRA
100	102/98	ADILSON SERAFIM DOS PASSOS	190	192/98	IVONETE LOPES TAGLIARI
101	103/98	JOSIEL SALES GOMES	191	193/98	LOÍDE DE CHAVES GUILHERME
102	104/98	EVERALDO CONSTANTINO VIANA	192	194/98	JEANICE AVIZ DE OLIVEIRA
103	105/98	MARISA MANASSÉS IATZSEKI	193	195/98	LEZIANI NASCIMENTO CORRÊA
104	106/98	DIVA DOS SANTOS DA COSTA	194	196/98	IRONI FRANÇA
105	107/98	MARLENE DOS SANTOS MARTINS DO AMARAL	195	197/98	ROSE MARIA MIRANDA SANTOS
106	108/98	TEREZA RAMOS	196	198/98	WALDIR LEANDRO ALVES
107	109/98	TEREZINHA JOSÉ NEGRI DA COSTA	197	199/98	NERLI MACHADO
108	110/98	NILÓ FERNANDES DA CONCEIÇÃO NETO	198	200/98	CLAUDINEIA DO ROCIO CASAS GONÇALVES
109	111/98	MARTA ALVES PEREIRA	199	201/98	LUIZ PAULO GOMES SOUZA
110	112/98	AMÉLIA DE OLIVEIRA BEZERRA	200	202/98	LAURITA PINHEIRO DA SILVA
111	113/98	MARILUZ BONKOSKI PEREIRA RODRIGUES	201	203/98	VALDIR DE OLIVEIRA FELIPE
112	114/98	CLÓVIS AMORIM DA SILVA	202	204/98	IVETE MARIA PIATZCHAKI
113	115/98	ENEIDE VIEIRA DE SIQUEIRA	203	205/98	IRACI GONÇALVES PEREIRA DE ARAUJO
114	116/98	GUIOMAR VIEIRA DOS SANTOS	204	206/98	ROSICLÉIA LEITE GRUBE
115	117/98	AFRODITE MYLONAS DE CARVALHO	205	207/98	SÔNIA DO ROCIO GERALDO GRUBE
116	118/98	GUSTAVO SANTOS DA COSTA	206	208/98	WALDIR SIQUEIRA
117	119/98	ELIZABETH AMANCIO	207	209/98	ZENAIDE DOMINGUES VEIGA
118	120/98	EDENIZE FERNANDES PEREIRA	208	210/98	MARIA DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA RAMOS DA SILVA
119	121/98	MARIO LUIZ BARBOZA JUNIOR			JUSSARA SILVA
120	122/98	MAURÍCIO FERNANDES	209	211/98	VILMA CORDEIRO DA VEIGA GONÇALVES
121	123/98	ROSEMARI CONCEIÇÃO BELÉM	210	212/98	MAURO BERTO SÃO JOSÉ
122	124/98	ELZI PIRES SANTOS	211	213/98	SUELI MARTINS DE SOUZA DA COSTA
123	125/98	SIRLENE DE FÁTIMA GONÇALVES NUNES	212	214/98	LINDALVA DOS SANTOS FRANCO
124	126/98	NEIDE DO ROCIO GONÇALVES DA COSTA	213	215/98	TATIANE GROSSI MARTINS
125	127/98	DALVA DO AMARAL SANTOS	214	216/98	MARIA TEODORO MARTINS
126	128/98	NEUZA MARIA DE PAULA DA SILVA	215	217/98	JOÃO CARLOS JACQUES
127	129/98	ELIANE MARIA SPIERCORT	216	218/98	ELISETE SILVA DOS REIS
128	130/98	SOLANGE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	217	219/98	LUCIMAR NASCIMENTO MARTINS
129	131/98	DALILA COSTA OLIVEIRA	218	220/98	JOSÉ RICARDO MARTINS
130	132/98	CLÁUDIO SÉRGIO PINHEIRO LOPES	219	221/98	ANDERSON VITOR ALVES
131	133/98	ZILDA BUGANINE TOLEDO	220	222/98	GILSON DE SOUZA
132	134/98	LEILA MARIA DA SILVA	221	223/98	CLEUZA MILLER CORDEIRO
133	135/98	MARIA BETÂNIA DUTRA DOS SANTOS	222	224/98	CLAUDIA CRISTINA CONSTANTE MOREIRA
134	136/98	MEIRI MARTA RIBAS CUNHA	223	225/98	ROSEMARI LAMEK DE RAMOS LIMA
135	137/98	RUTH RODRIGUES DOS SANTOS	224	226/98	MARIA JOSÉ CUNHA NASCIMENTO KRÓIS
136	138/98	GILDEAN OLIVEIRA ARAUJO	225	227/98	EVERSON OLIVEIRA MENDES
137	139/98	MARIA DOLORES SANTOS	226	228/98	IVONE MARIA LEITE DE ALMEIDA
138	140/98	WILMA CORREIA ZAMBONI OLIVEIRA	227	229/98	IRENE LOPES
139	141/98	NEUSA MATIAS CORRÊA	228	230/98	JUSSARA RIBEIRO DA SILVA
140	142/98	RUTE LESSA MIKODA	229	231/98	RAQUEL SERRA NUNES
141	143/98	CRISTIA MARA GRECCO RICARDO	230	232/98	GERALDO SERRA NUNES
142	144/98	ÉRICA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	231	233/98	SIRLENE DA ROCHA
143	145/98	NILZA JUVENTINO ALVES	232	234/98	EVELIZE DE CASSIA VIRMOND CORREIA DOS SANTOS
144	146/98	SANDRA MARA GONÇALVES	233	235/98	ROSANGELA APARECIDA COSTA CORREA
145	147/98	MÁRCIA REGINA GONÇALVES			JOSIANE HONORATO BARBOSA
146	148/98	FRANCISCO KLEBER CAETANO NUNES	234	236/98	ONEIDE DE LIMA SOUZA
147	149/98	CÉLIA MARIA LOPES DA SILVA DE OLIVEIRA	235	237/98	NILDA PAIFER MARTINS
148	150/98	JOSIANE FERREIRA CONCEIÇÃO AMBROSIO	236	238/98	CLAUDIA CARVALHO SOARES
149	151/98	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	237	239/98	VALDECIR NASCIMENTO DO ROSÁRIO
150	152/98	ADRIANA MATOZO OLIVEIRA	238	240/98	JANDINA FERREIRA DIAS
151	153/98	ROSIMEIRE CORREIA DOS SANTOS	239	241/98	DAICIR TEREZINHA DE MENDONÇA
152	154/98	SUYLI MARY ARAUJO DOS SANTOS	240	242/98	VÂNIA NOGUEIRA MACIEL
153	155/98	MARIA DE LOURDES CAMPOS	241	243/98	NELSON GONÇALVES PINTO JUNIOR
154	156/98	ALCENIRO GONÇALVES JÚNIOR	242	244/98	MARLI FERREIRA DE LIRA
155	157/98	DANIELE BARBOSA RITA	243	245/98	DENIZE PINHEIRO CARNEIRO
156	158/98	TÂNIA MARA DA SILVA SANTOS	244	246/98	ROSELI SILVA
157	159/98	VALÉRIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA	245	247/98	TESSIE LUZIA DE ARAUJO
158	160/98	WILLIAN CÉSAR DA SILVA MACHADO	246	248/98	LUCELENA RODRIGUES
159	161/98	ROSEMEIRE DE LOURDES MENEZES DA SILVA COSTA	247	249/98	MARIA SONIA TORRES OLIVEIRA
160	162/98	ADELAIDE ALVES SIQUEIRA AMARAL	248	250/98	AUGUSTA FARIAS ALIÃO
161	163/98	MARLENE GONÇALVES	249	251/98	IVANILDE NUNES JACQUES
162	164/98	MARGARETE BONARDO ZELLA	250	252/98	PATRÍCIA LUIZ BERLIM
163	165/98	MARIA JULIONIR DO NASCIMENTO TARGA	251	253/98	MARIA DO SOCORRO SEVERINO SANTOS
164	166/98	MARIA INÊS DOS SANTOS	252	254/98	NIVALDO VEIGA DE SOUZA
165	167/98	ANA CRISTINA DA COSTA	253	255/98	ROSELI CORRÊA
166	168/98	HELYANA FERNANDES	254	256/98	ELISABETE MOREIRA DE ASSIS
167	169/98	CLAIDENIR PINHEIRO	255	257/98	MARIA DO ROCIO SANTOS
168	170/98	DANIELE NICOLAU DE CARVALHO	256	258/98	
			257	259/98	

258 260/98 JOSEFA DE LOURDES DA SILVA CUNHA
 259 261/98 NEIA LOPES
 260 262/98 NILDA APARECIDA MESSIAS

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de mil, noventa e oito (1998). Eu, João Maria de Mello (JOÃO MARIA DE MELLO) Escrivão, mandei digitar e subscrevi

5446

HELLO T. ARABORI
 Escrivão

R\$ 20,00
 Fat. Tj.

COMARCA DE PARANAVAI

- JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARANAVAI-PR -

- ESCRIVANIA DA SEGUNDA VARA CÍVEL -

EDITAL DE CITAÇÃO DE: SUPERMADO XANDI LTDA e AFONSO ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

A Doutora FABIANA SILVEIRA KARAM, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Paranaíba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem e especialmente os devedores SUPERMERCADO XANDI LTDA, na pessoa de seu representante legal E, AFONSO ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, que nos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, sob o nº 511/98, para cobrança no valor de R\$ 3.291,41, que lhe move BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A, ficam os devedores, CITADOS para pagarem a aludida importância e demais cominações legais ou nomear bem à penhora, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do término do prazo deste edital, nos termos do artigo 241, inc. V, do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranaíba, Estado do Paraná, aos cinco (05) dias do mês de outubro (10) de mil, noventa e oito (1998). Eu, Adroaldo Belanda (Adroaldo Belanda). Escrivão e datilografei.

32860

FABIANA SILVEIRA KARAM
 Juiz de Direito

COMARCA DE PATO BRANCO

COMARCA DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
 VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, FAMÍLIA E ANEXOS
 Travessa Goiás, 55 - CEP 85.505-970 Fone 046 2251990 - Fax 2251431
 JAIR ZOCULOTTO - Escrivão MARA HANSEN - Técnica Judiciária

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO
 Prazo 20 dias

A DRª DENISE ANTUNES, JUÍZA DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO-PR, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a requerida VANIR BOCALON, de que por este Juízo se processam os autos nº 425/98 de DIVÓRCIO DIRETO em que é requerente ARLINDO ALMEIDA DOS SANTOS e requerida JOCELI DE FÁTIMA BATISTA DOS SANTOS. Como consta nos autos que a requerida se encontra em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para a CITAÇÃO da requerida JOCELI DE FÁTIMA BATISTA DOS SANTOS, com o prazo de vinte dias, para, querendo, no prazo de quinze dias, oferecer contestação ao pedido inicial, por intermédio de advogado, sob pena de confissão e revelia nos termos dos artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil. Pato Branco, 22 de outubro de 1998. Eu, Jair Zoculotto, (Jair Zoculotto), Escrivão, o digitei e subscrevi.

Denise Antunes
 DENISE ANTUNES
 JUÍZA DE DIREITO

5430

COMARCA DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
 VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, FAMÍLIA E ANEXOS
 Travessa Goiás, 55 - CEP 85.505-970 Fone 046 2251990 - Fax 2251431
 JAIR ZOCULOTTO - Escrivão MARA HANSEN - Técnica Judiciária

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO
 Prazo 20 dias

A DRª DENISE ANTUNES, JUÍZA DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO-PR, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a requerida VANIR BOCALON, de que por este Juízo se processam os autos nº 376/98 de DIVÓRCIO DIRETO em que é requerente IVO BOCALON e requerida VANIR BOCALON. Como consta nos autos que a requerida se encontra em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para a CITAÇÃO da requerida VANIR BOCALON, com o prazo de vinte dias, para, querendo, no prazo de quinze dias, oferecer contestação ao pedido inicial, por intermédio de advogado, sob pena de confissão e revelia nos termos dos artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil. Pato Branco, 22 de outubro de 1998. Eu, Jair Zoculotto, (Jair Zoculotto), Escrivão, o digitei e subscrevi.

Denise Antunes
 DENISE ANTUNES
 JUÍZA DE DIREITO

5431

COMARCA DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
 VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, FAMÍLIA E ANEXOS
 Travessa Goiás, 55 - CEP 85.505-970 Fone 046 2251990 - Fax 2251431
 JAIR ZOCULOTTO - Escrivão MARA HANSEN - Técnica Judiciária

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO
 Prazo 20 dias

A DRª DENISE ANTUNES, JUÍZA DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO-PR, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o requerido CLAUDIOMIR LUIZ DIEHL, de que por este Juízo se processam os autos nº 370/98 de DIVÓRCIO DIRETO em que é requerente MARIA CARMEM DOS SANTOS DIEHL e requerido CLAUDIOMIR LUIZ DIEHL. Como consta nos autos que o requerido se encontra em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para a CITAÇÃO do requerido CLAUDIOMIR LUIZ DIEHL, com o prazo de vinte dias, para, querendo, no prazo de quinze dias, oferecer contestação ao pedido inicial, por intermédio de advogado, sob pena de confissão e revelia nos termos dos artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil. Pato Branco, 22 de outubro de 1998. Eu, Jair Zoculotto, (Jair Zoculotto), Escrivão, o digitei e subscrevi.

Denise Antunes
 DENISE ANTUNES
 JUÍZA DE DIREITO

5432

COMARCA DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
 VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, FAMÍLIA E ANEXOS

Travessa Goiás, 55 - CEP 85.505-970
 JAIR ZOCULOTTO - Escrivão

Fone 046 225.1990 - Fax 2251431
 MARA HANSEN - Técnica Judiciária

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo 20 dias

A DRª DENISE ANTUNES, JUÍZA DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PR, NA FORMA DA LEI,

JUSTIÇA GRATUITA

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o requerido LEONIR ANTONIO DALAGNOL, de que por este Juízo se processam os autos nº 332/98 de CONVERSÃO DA SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO em que é requerente NEIDE MÁRCIA ZANIOL e requerido LEONIR ANTONIO DALAGNOL. Como consta nos autos que o requerido se encontra em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para a CITAÇÃO do requerido LEONIR ANTONIO DALAGNOL, com o prazo de vinte dias, para, querendo, no prazo de quinze dias, oferecer contestação ao pedido inicial, por intermédio de advogado, sob pena de confissão e revelia nos termos dos artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil. Pato Branco, 23 de outubro de 1998. Eu, Jair Zoculotto, (Jair Zoculotto) Escrivão o digitei e subscrevi.

Denise Antunes
 DENISE ANTUNES
 JUÍZA DE DIREITO

5433